

EDITAL Nº 13/2026 - DRG/PEP/IFSP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS OU PEDAGOGOS E DISCENTES DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

O Diretor Geral do *Campus* Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna pública, por meio deste edital, a abertura de inscrições para a eleição de representantes docentes, discentes (titular e suplente) e técnico administrativo que integrarão o Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Conforme dispõe a Instrução Normativa nº 14/PRE de 18/03/2022, o Colegiado de Curso é um órgão consultivo e deliberativo, responsável pela discussão das políticas acadêmicas e de sua gestão no projeto pedagógico do curso.

Art. 2º O Colegiado de Curso é constituído pelos seguintes membros:

- I. Pelo Coordenador de Curso (ou na falta deste, pelo Diretor Adjunto Educacional), que será o presidente do Colegiado;
- II. Pelo menos 30% dos docentes que ministram aulas no curso;
- III. 20% de discentes, garantindo pelo menos um;
- IV. 10% de técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos, garantindo pelo menos um;

Parágrafo único: Os incisos I e II devem totalizar 70% do Colegiado, respeitando o artigo n.º 56 da LDB.

Art. 3º Serão eleitos, pelos seus pares, seis docentes que integrarão o Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação – IFSP – *Campus* Presidente Epitácio. Os seis docentes mais votados serão os titulares e os outros mais votados serão os suplentes. Em caso de empate, será classificado o docente com maior tempo de serviço no *campus*;

Parágrafo único: O mandato dos docentes eleitos terá a duração de dois anos, contados a partir da posse.

Art. 4º Será eleito, pelos seus pares, dois discentes que integrarão o Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação – IFSP – *Campus* Presidente Epitácio. O discente mais votado será o titular e o segundo mais votado será o suplente. Em caso de empate, será classificado o discente de idade mais elevada;

Parágrafo único: O mandato do discente eleito terá a duração de dois anos, contados a partir da posse.

Art. 5º Será eleito, pelos seus pares, dois técnicos em assuntos educacionais ou pedagogo que integrará o Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação – IFSP – *Campus* Presidente Epitácio. O técnico administrativo mais votado será o titular e o segundo mais votado será o suplente. Em caso de empate, será classificado o técnico administrativo com maior tempo de serviço no *campus*;

Parágrafo único: O mandato do técnico em assuntos educacionais ou pedagogo eleito terá a duração de dois anos, contados a partir da posse.

Art. 6º No caso de desistência ou desligamento de qualquer um dos membros eleitos, assumirá o próximo mais votado, de acordo com a classificação nas eleições e seu mandato corresponderá ao do membro desistente/desligado correspondente à sua categoria (docente, discente ou técnico em assuntos

educacionais/pedagogo).

Art. 7º Caso o candidato não possua voto ele ficará como suplente respeitando o número de suplentes por segmento.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 8º A Comissão Eleitoral foi definida através da PORTARIA Nº 25/2026 - DRG/PEP/IFSP DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026, sendo esta formada por indicação do Colegiado do curso de Bacharelado em Ciência da Computação, seguindo a Instrução Normativa nº 14/PRE, de 18 de março de 2022.

Art. 9º A Comissão Eleitoral será a responsável pelo desenvolvimento da eleição, pela confecção do código eleitoral, homologação das candidaturas e validação dos membros, sendo todo o processo acompanhado pelos membros atuais do Colegiado de curso.

Parágrafo único: Após a finalização dos trabalhos da Comissão Eleitoral, o Colegiado de Curso irá homologar o resultado da eleição, ficando responsável pela emissão da portaria e posse dos novos membros.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º Os candidatos a representação docente devem ministrar aulas no curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IFSP – *Campus* Presidente Epitácio.

Art. 11º Os candidatos à representação discente devem estar matriculados regularmente no curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IFSP – *Campus* Presidente Epitácio.

Art. 12º Os candidatos à representação técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos devem estar em exercício no campus IFSP – *Campus* Presidente Epitácio.

Art. 13º As inscrições para os segmentos docente, discente e técnico em assuntos educacionais ou pedagogos deverão ser realizadas até o dia 08/03/2026, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/9fcEck26eEzu14QS9>.

- I. – A homologação das inscrições será feita pela Comissão Eleitoral e divulgada no dia 09/03/2026 no site do IFSP – *Campus* Presidente Epitácio, endereço eletrônico, <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/component/content/article?id=3294>;
- II. – As inscrições dos candidatos docentes, discentes e técnico em assuntos educacionais/pedagogos que não preencherem os requisitos previstos neste edital, serão indeferidas pela Comissão Eleitoral;
- III. – Os candidatos com inscrições indeferidas poderão apresentar recurso à Comissão Eleitoral até o dia 10/03/2026, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico: <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/component/content/article?id=3294>;
- IV. – A divulgação final das inscrições ocorrerá no dia 11/03/2026 no site do IFSP – *Campus* Presidente Epitácio, endereço eletrônico: <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/component/content/article?id=3294>.

CAPÍTULO IV DA

VOTAÇÃO

Art. 14º O processo das eleições seguirá o rito virtual, por votação on-line, através do sistema *Helios*.

Art. 15º Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato de seu respectivo segmento.

Art. 16º A votação acontecerá das 8h00 às 22h00 no dia 13 de março de 2026, no ambiente *Helios*, efetuando login no sistema através de senha de acesso enviada por correio eletrônico institucional.

Art. 17º Os eleitores docentes aptos a votar são todos os professores **em exercício no Campus do IFSP Presidente Epitácio** que ministraram ou ministram aula no Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IFSP no *campus* nos anos letivos de 2022 a 2026.

Art. 18º Os eleitores discentes aptos a votar são todos os alunos matriculados regularmente no Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IFSP – *Campus* Presidente Epitácio no primeiro semestre do ano letivo de 2026.

Art. 19º Os eleitores técnicos administrativos aptos a votar são todos os servidores técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos em exercício no *campus* do IFSP – Presidente Epitácio.

CAPÍTULO V DO RESULTADO

Art. 20º Serão considerados eleitos os candidatos docentes, discentes, técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos que possuírem maior número de votos válidos de votantes.

CAPÍTULO VI

DA APURAÇÃO E POSSE

Art. 21º O processo de apuração será através do sistema *Helios*, sendo o resultado divulgado, no dia 16 de março de 2026, pela Comissão Eleitoral no endereço eletrônico: <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/component/content/article?id=3294>.

Art. 22º A Comissão Eleitoral enviará o resultado para o presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IFSP – *Campus* Presidente Epitácio no dia 16 de março de 2026.

Art. 23º O presidente convocará uma reunião para empossar os novos membros do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IFSP – *Campus* Presidente Epitácio.

CAPÍTULO VII

CRONOGRAMA

O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo, com prazos e datas definidos neste edital:

Inscrições	até 08/03/2026
Divulgação inscrições homologadas	09/03/2026
Apresentação de recursos	10/03/2026

Divulgação final das inscrições	11/03/2026
Período de votação	das 8h00 às 22h00 no dia 13/03/2026
Divulgação do resultado	16/03/2026

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º As atividades acadêmicas e administrativas do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IFSP – *Campus* Presidente Epitácio não serão interrompidas para a realização do pleito eleitoral de que trata este Edital.

Art. 25º Os eleitos não receberão remuneração pelas atividades exercidas no Colegiado.

Art. 26º Os casos omissos no presente edital serão decididos pela Comissão Eleitoral em conjunto com o Colegiado de Curso.

Art. 27º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Epitácio, 24 de fevereiro de 2026.

Alexandre Ataide Carniato
Diretor-Geral
IFSP Campus Presidente Epitácio

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alexandre Ataide Carniato**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PEP, em 24/02/2026 12:30:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1115977

Código de Autenticação: 81dbe2da5c



Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical, PRESIDENTE EPITÁCIO / SP, CEP 19477-170